



# **Câmara Municipal de Ferreiros**

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2006.**

### **TAREFA ÚNICA**

### **ANEXO I**

### **TABELA DE DIÁRIAS**

<b>GRUPOS DE SERVIDORES</b>	<b>LOCALIDADES</b>	<b>OUTROS ESTADOS</b>
	Cidades de Pernambuco, exceto FERREIROS, constantes no Art. 1º	
Presidente da Câmara: Normal C/Pernoite	R\$ 200,00 R\$ 250,00	R\$ 500,00
Vereador: Normal C/Pernoite	R\$ 150,00 R\$ 200,00	R\$ 300,00
Funcionários Comissionados: Normal C/Pernoite	R\$ 85,00 R\$ 135,00	R\$ 135,00
Demais Funcionários: Normal C/Pernoite	R\$ 85,00 R\$ 135,00	R\$ 135,00

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 01 de agosto de 2006.**

\_\_\_\_\_  
-EUCLIDES BARBOSA DE LIMA-  
-Presidente-

\_\_\_\_\_  
-JOSÉ DAVI VELOSO SILVA-  
-1º Secretário-

\_\_\_\_\_  
-ROMILDO DELMIRO ALVES-  
-2º Secretário-



# **Câmara Municipal de Ferreiros**

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

## **RESOLUÇÃO N° 03/2006.**

**EMENTA: Cria o Sistema de concessão de Diárias e fixa valores no ambiente da administração direta da Câmara Municipal de Ferreiros e dá outras providências.**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS.**

#### **DECRETA:**

**ART. 1º** \_ Fica criado o sistema de pagamento de diárias ao Presidente da Câmara Municipal, Vereadores e quaisquer outros servidores, sempre que, temporariamente se deslocarem do Município a serviço, estudos ou desempenho de missão oficial, excetuando-se da presente Resolução, as cidades de Timbaúba, São Vicente Ferrer, Machados, Vicência, João Alfredo, Juripiranga, Pilar, Itabaiana e Pedras de Fogo.

**ART. 2º** \_ O valor atribuído à diária destina-se-á ao custeio de alimentação e pernoite, se for o caso, durante o período de ausência, nas condições do artigo que antecede e não será autorizado o pagamento de diárias para servidor que ausenta-se do Município no período da manhã com previsão de retornar antes do meio – dia, o mesmo se aplicando aos casos em que a viagem acontece após 12:00 (doze ) horas, com previsão de retorno antes das 20:00 (vinte) horas.

**ART. 3º** \_ Os valores das diárias serão fixados na tabela única, anexo I, parte integrante desta Resolução.

**§ 1º.** \_ Os valores das diárias serão reajustados nos mesmos percentuais que o Poder Executivo adotar para majoração das mesmas.

**ART. 4º**\_ Quando o deslocamento exigir despesas com hospedagem e as refeições do dia, a diária será concedida integral.



# **Câmara Municipal de Ferreiros**

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

**§ 1º.** \_ Entende-se por refeição do dia, o almoço e/ou jantar, sendo o café da manhã considerado parte integrante do pernoite.

**ART. 5º** \_ A concessão de diárias será precedida de solicitação do formulário "SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS", de acordo com o ANEXO II, parte integrante desta Resolução.

**ART. 6º** \_ As diárias pagas pela Câmara, destinadas a cobrir despesas com hospedagens e/ou alimentação é dispensada a apresentação de comprovantes, sendo obrigatório a prestação de contas, que será apresentada ao órgão de contabilidade no prazo de 10 (dez) dias úteis após seu retorno a sede do Município, a qual será elaborada de acordo com o formulário "PRESTAÇÃO DE CONTAS", ANEXO II, parte integrante desta Resolução.

**ART. 7º** \_ As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta das dotações próprias, constantes do Orçamento da Câmara Municipal de Ferreiros.

**ART. 8º** \_ A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 9º** \_ Revogam-se disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS,**  
**em 09 de agosto de 2006.**

---

-EUCLIDES BARBOSA DE LIMA-  
-Presidente-

---

-JOSÉ DAVI VELOSO SILVA-  
-1º Secretário-

---

-ROMILDO DELMIRO ALVES-  
-2º Secretário-

